

**LUCIANA POMILIO
JUNDIAÍ , SP
SEÇÃO SINDICAL DE CAMPINAS - DS/SP**

**PROPOR REVISÃO DE MARCOS LEGAIS PARA VIABILIZAR O RECEBIMENTO
DE PARCELA COMPLEMENTAR AO SUBSÍDIO."**

Objetivo

O objetivo é que seja dado início às atividades necessárias para a conseguir uma revisão da Lei 10.883/2004, com vistas a viabilizar o recebimento de parcela remuneratória complementar ao subsídio, do tipo “bônus por produtividade”.

Resumo

Para que a carreira de Auditor Fiscal Federal Agropecuário possa receber qualquer parcela remuneratória além do subsídio, é primordial a revisão dos Artigos 12 e 14 da Lei 12.775/2012.

Palavras-chave

Subsídio; parcela remuneratória; Lei 12775/2012.

Introdução

A implementação do subsídio para a então carreira de Fiscal Federal Agropecuário (FFA), foi alcançada mediante estratégia que compreendeu um bem sucedido movimento paredista.

A materialização da transformação da remuneração da carreira de vencimento básico mais gratificação para subsídio se deu com a Lei 12.775/2012.

Desenvolvimento

À semelhança de texto adotado com outras carreiras do Executivo Federal, esta Lei excluiu da remuneração dos FFA o pagamento de adicionais, como é o caso de adicional de insalubridade e adicional noturno.

Por outro lado, a Lei permite o recebimento de parcelas indenizatórias previstas em Lei.

Passados doze anos da Lei 12.775, a implementação do Programa de Gestão e Desempenho ganha espaço no Executivo Federal, inclusive no Ministério da Agricultura. Cabe observar que este programa não se restringe a servidores colocados em trabalho remoto, sendo passível de adoção por servidores em trabalho presencial.

Com a implementação de ferramentas de gestão, torna-se totalmente possível e interessante aos órgãos garantir aos servidores mais produtivos uma parcela remuneratória extra, a despeito da modalidade de salário recebida pela categoria.

No entanto, sem ajuste na Lei 12.755, os Auditores Fiscais Federais Agropecuários da ativa estariam legalmente impedidos do recebimento deste benefício, caso tal proposta seja acordada entre as partes.

Assim, é preciso que o ANFFA SINDICAL atue para uma revisão da Lei 10.883/2004 e Lei 12.755/2012, de forma que a carreira de Auditor Fiscal Federal Agropecuário possa fazer jus ao recebimento de remuneração do tipo bonificação por produtividade.

Para tanto, se deverá promover uma simples alteração no Artigo 14 da Lei 12.755/2012.

Conclusão

Os Auditores Fiscais Federais Agropecuários em atividade e que tenham aderido a programa de gestão e desempenho do Governo Federal necessitam da revisão da Lei 12.775/2012 para que possam pleitear e receber remuneração relativa ao desempenho acima do que foi estipulado como meta.

Bibliografia

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/l12775.htm